



PROJETO DE LEI Nº 7.415 / 2017.

Denomina artéria nesta cidade,
e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARUARU, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal de Caruaru aprovou e ela submete ao Poder Executivo o seguinte:

ART. 1º - Fica denominada de **Avenida Manoel da Conceição Gonçalves**, o trecho formado pela atual Rua Projetada nº 16 (planta 322) e pela atual Rua projetada nº 10 (planta 271), a qual tem início entre a Área Verde 13 (planta 322) e a Área Verde 05 (planta 271) e fim entre o lote 17 da quadra C (planta 322) e o lote 1 da quadra F (planta 322), constante entre os loteamentos Vila Andorinha I (planta 271) e Vila Andorinha II (planta 3220, nesta cidade de Caruaru-PE.

ART. 2º - Fica autorizada a Prefeita do Município de Caruaru, determinar ao órgão competente da Municipalidade, que proceda à confecção e posterior afixação da placa alusiva à denominação prevista no artigo anterior, bem como comunicar aos correios para o devido cadastramento no CEP-Código de Endereçamento Postal.

ART. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco, quarta-feira, 14 de junho de 2017.


Vereador **LULA TORRES** – Presidente


Vereador **LEONARDO CHAVES** – 1º Secretário


Vereador Presbítero **ANDREY GOUVEIA** – 2º Secretário

(autoria do Vereador Ricardo Liberato)